



RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2023

Exercício findo em 30 de junho 2023

Índice

1. Introdução e Enquadramento	4
2. Estrutura Jurídica. Propriedade e Objecto Social	5
3. Baker Tilly International	7
4. Estrutura de Governação	11
4.1. Governance	11
4.2. Recursos Humanos	13
5. Sistema de Gestão de Qualidade	14
6. Controlo de Qualidade	25
7. Políticas e Práticas de Ética e Independência	26
8. Informações Financeiras	27
9. Bases de Remunerações dos Sócios	27
Anexos:	
Anexo I – Lista de entidades de interesse público	28



“

When you choose to work with a Baker Tilly member firm, you choose a firm that believes in the power of great relationships, great conversations and great futures.



1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Dando cumprimento ao disposto no art.º 62º-A do Decreto Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 224/2008, de 20 de novembro, a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda. (“Sociedade” ou “Baker Tilly”) apresenta neste documento o seu Relatório de Transparência do ano findo em 30 de junho de 2023, na sequência da prestação de serviços de auditoria/revisão de contas prestados, a entidades de interesse público.



Para as nossas pessoas

O ambiente dinâmico permite a valorização e o crescimento dos nossos colaboradores.



Para os nossos clientes

Criamos experiências positivas com os nossos clientes. Compreendemos o mundo de hoje e fornecemos insights que moldam o amanhã.



Interesse Público

A Qualidade do serviço é um objetivo prioritário, sem descuidar os princípios de ética, integridade e independência.



2. ESTRUTURA JURÍDICA, PROPRIEDADE E OBJETO SOCIAL

A Baker Tilly é uma sociedade comercial por quotas, constituída em novembro de 2009.

Em 30 de junho de 2022, tem um capital social realizado de 50.000 Euros, repartido por 50.000 ações, com o valor nominal de um Euro cada.

O capital social é detido como segue:

	Nº ROC	Valor em €	%
Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André	979	47.000	94%
Vânia Patrícia Neves da Graça	2083	2.500	5%
Tiago Almeida Veloso	2056	500	1%
TOTAL		50.000	100%

Os sócios são todos ROC e colaboram em exclusivo para a Baker Tilly Portugal, tendo experiência relevante nas áreas e indústrias de atuação.

Adicionalmente, a Sociedade conta com a colaboração da ROC Alexandra Sofia da Silva Cerqueira Barbosa (ROC n.º 1992), na qualidade de ROC colaborador, em regime de contrato de trabalho a tempo integral e exclusivo.

A Sociedade presta serviços de revisão legal das contas, auditoria financeira e serviços relacionados, de empresas e de outras entidades, bem como o exercício de outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma de revisores oficiais de contas sobre determinados atos ou factos, serviços de consultoria financeira, bem como em matérias relacionadas com os assuntos que integram o programa do exame para revisores oficiais de contas.



A Baker Tilly em Portugal opera através de 8 entidades, com escritórios em Lisboa e Porto.

Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda. – serviços de auditoria e consultoria fiscal;

Baker Tilly Portugal II Advisory, Lda. – serviços de consultoria fiscal, preços de transferência e incentivos;

Baker Tilly Portugal III Corporate & Governance, Lda. – serviços de advisory;

BTCFAM, Lda. – serviços de corporate finance, transactions e M&A;

Baker Tilly GRC, Unipessoal, Lda. – serviços de governance, compliance e risk advisory;

BTPTG Outsourcing, Lda. – serviços de outsourcing financeiro, de gestão e administrativo (contabilidade, salários, reporting);

Baker Tilly Global Solutions, Lda. – serviços de consultoria informática, implementação de sistemas, desenvolvimento, formação, helpdesk e suporte/manutenção;

BAKTL, Lda. – serviços administrativos e financeiros, prestados exclusivamente às restantes empresas do universo Baker Tilly.





3. BAKER TILLY INTERNATIONAL

A **Baker Tilly Internacional** é uma das maiores organizações mundiais de auditoria e consultoria. Desenvolve a sua atividade em **145 países**, através de **703 escritórios** com cerca de **41.000 profissionais**, alcançando uma faturação mundial de cerca de **4,7 mil milhões de dólares** (dados de 31 de dezembro de 2022).

O objetivo primordial da **Baker Tilly Internacional** assenta na prestação de serviços especializados de excelência.



As entidades que operam sob a marca Baker Tilly em Portugal, partilham recursos humanos e conhecimento, promovendo sinergias e benefícios de equipas multidisciplinares, de acordo com as necessidades e as circunstâncias de cada projeto.

Adicionalmente, as entidades supra referidas, partilham também diversas infraestruturas (instalações, recursos informáticos e administrativos, infraestruturas de dados e comunicações e outros equipamentos), bem como diversos serviços de apoio (equipa administrativa e financeira interna).

Informação adicional sobre a Sociedade, poderá ser consultada no seu website www.bakertilly.pt. A Baker Tilly International (www.bakertilly.global), não presta serviços a clientes, nem gere, controla ou detém interesses nas firmas membro, que operam nos vários países, sendo o seu capital detido pelas várias firmas membros. Esta entidade é financiada pela cobrança de fees, determinados essencialmente com base no volume de negócios de cada firma membro.



As firmas membro prestam em exclusivo serviços profissionais em áreas geográficas pré-definidas, que por norma coincidem com um país, estando sujeitas à legislação e normas profissionais dos órgãos que supervisionam a profissão nos países em que operam.



As várias firmas membro estão estruturadas de acordo com as especificações da legislação dos países onde operam, nomeadamente de natureza profissional, laboral, comercial e demais regulamentação aplicável emitida pela entidade que em cada país supervisiona a atividade de auditoria e outros serviços relacionados.

A Baker Tilly International Limited é uma sociedade de direito inglês, não presta serviços profissionais a clientes, sendo a proprietária da marca Baker Tilly. Cada firma membro é uma entidade autónoma e independente, assumindo-se como tal (“an independent member of Baker Tilly International”).

A Sociedade não atua como agente da Baker Tilly International e não tem poderes para vincular a Baker Tilly International ou atuar em nome da Baker Tilly International.



A Baker Tilly International e a Sociedade ou qualquer outra firma membro não assumem qualquer responsabilidade pelos atos ou omissões das demais. A Baker Tilly International e qualquer outra firma membro não têm a capacidade de exercer o controlo de gestão de qualquer outra firma membro.

Informação adicional sobre a Baker Tilly International, pode ser obtida e consultada através do www.bakertilly.global.

A Baker Tilly International, enquanto Network, assegura uma coordenação internacional, alinha padrões profissionais, níveis de serviço e valores, bem como uniformiza metodologias, ferramentas e controlos de qualidade e de gestão de risco.

A Baker Tilly International, potencia vantagens competitivas, eleva os padrões de qualidade e alinha metodologias que integram os conceitos da economia global, com os conhecimentos e particularidades dos mercados locais.

As firmas membro são independentes, sendo detidas por sócios oriundos dos países onde operam, não partilham lucros, mas adotam mecanismos (ferramentas e metodologias) e procedimentos de controlo de qualidade similares.

Nestes termos, a Gestão de Qualidade, é exercido pelo órgão responsável da Sociedade, e adicionalmente também pela Baker Tilly International, através de auditorias internas periódicas, efetuadas às várias firmas membro e aos projetos realizados.

Para o efeito, existem manuais de Quality Assurance, instruções de gestão administrativa das operações, ferramentas profissionais e de gestão e templates standard dos documentos, questionários, testes de auditoria e relatórios a emitir comuns, bem como ações de formação ministrados de forma centralizada, disponíveis para as firmas membro da Baker Tilly Internacional.



As várias firmas membro independentes, são objeto de visitas periódicas, de auditores internos da Baker Tilly International, que envolvem, revisões horizontais e verticais, obtendo evidências norteadas pelo uso de questionários standard de controlo de qualidade, revisão de papéis de trabalho, reuniões e discussão de temas relevantes, bem como o follow-up na implementação de recomendações previamente efetuadas.

A Baker Tilly International, tem um forte compromisso com a qualidade, apostando fortemente na qualidade do delivery, bem como na partilha de soluções de valor acrescentado.

Esta atitude tem vindo a ser reconhecida, através da atribuição de diversos prémios:

INTERNACIONAL ACCOUTING FORUM

- Em 2023, a Baker Tilly foi considerada a **“Network of the Year - 2023”** pelo International Accounting Forum.



INTERNACIONAL TAX REVIEW

- World’s Leading Tax Firm 2023 (Portugal);
- World’s Leading Transfer Pricing Firm 2023 (Portugal);
- Indirect Tax leader 2023.





4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

No ano findo em 30 de junho de 2023, a gestão da Sociedade foi exercida por um Gerente Único: Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, assistido por uma Direção de Serviços Partilhados e um Comité de Partners.

4.1. Governance

Comité de Partners

Todos os sócios da Baker Tilly Portugal (Sociedade e das outras firmas da Baker Tilly em Portugal), participam ativamente na gestão das operações da Baker Tilly em Portugal, nomeadamente da Sociedade, através do Comité de Partners, e assistem o Gerente Único na gestão corrente (relação com clientes, supervisão dos trabalhos, recursos humanos, tecnologia, gestão financeira e administrativa, bem como no cumprimento dos normativos aplicáveis à profissão).

Os serviços prestados, são lideradas de forma independente, mas coordenada, pelos seguintes sócios e managers:

Auditoria – Paulo Gil André e Vânia Graça

Outsourcing – Tiago Dias

Consultoria Fiscal – Tiago Almeida Veloso e José Pedro Freitas

Transfer Pricing & Incentives – João Aranha

Information Systems – Edgar Francisco

Governance, Risk & Compliance – Paulo Gil André e Rafael Nunes (Manager)



Adicionalmente, existem áreas de suporte, lideradas por Partners, Diretores e Managers, supervisionadas pelo Comité de Partners, nomeadamente:

- Financeiro – Jorge Lagarto (Manager)
- Recursos Humanos – Rita Peixoto (Manager)
- Compliance (Ética, Independência e Qualidade) – Paulo André e Vânia Graça

Apenas ao Gerente único foi conferida a representação da Sociedade, para efeitos de assinatura de contratos.

Adicionalmente, as restantes secções deste relatório disponibilizam informação relevante sobre o ambiente de Governance da Sociedade.



4.2. Recursos Humanos

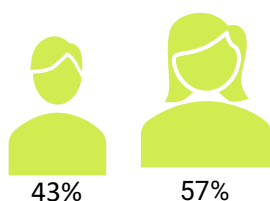
A Baker Tilly tem como missão assegurar a elevada competência técnica e comportamental dos seus colaboradores por forma a que todos os trabalhos executados possam ter um nível elevado de qualidade. Como tal, apostamos em Políticas de Gestão de Recursos Humanos que permitem acompanhar o ciclo do colaborador. Essas políticas passam pelo Recrutamento & Seleção, Formação, Avaliação de Desempenho e a Gestão de Carreiras.

A seleção de candidatos durante o processo de Recrutamento & Seleção avalia as competências técnicas dos candidatos. Envolvermos as nossas equipas mais seniores durante todas as etapas do processo de recrutamento (entrevistas com a realização de testes de conhecimento e recolha de informação sobre o candidato), porque acreditamos que a opinião dos colaboradores com mais experiência é um fator importante na seleção dos melhores candidatos.

Para garantirmos a entrega de trabalhos que cumpram com os requisitos de qualidade da Baker Tilly, apostamos no desenvolvimento de competências, através de planos de formação anuais e ações de formação desenvolvidas e ministradas internamente, focadas nas necessidades de conhecimento dos nossos colaboradores. Contamos ainda com a plataforma internacional da Baker Tilly (Billy), que para além de formações técnicas aposta no desenvolvimento pessoal, alargando o conteúdo do processo formativo a outros temas como Ética, Integridade, ISQM 1 e 2, soft-skills, entre outras.

A Gestão de Carreiras e os processos de avaliação de desempenho trabalham em conjunto para que ao longo do ano os nossos colaboradores possam ter o feedback do seu trabalho. São efetuados dois momentos de avaliação formal, permitindo assim um acompanhamento mais periódico da *performance* do colaborador. A avaliação de desempenho tem um papel crucial na gestão de remunerações e como consequência na promoção dos nossos colaboradores.

Distribuição por Género



Todos os colaboradores são licenciados e contamos ainda com 17% de colaboradores com mestrado



5. SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE

Está em fase de concretização o Sistema de Gestão de Qualidade (“SQM”), que se baseia nas Normas Internacionais de Gestão da Qualidade 1 (ISQM 1), bem como nas regras portuguesas aplicáveis, complementadas com regras internas emitidas pela Sociedade e pela Baker Tilly International. O SQM estabelece normas que asseguram que os trabalhos sejam efetuados com elevados padrões de qualidade, assumindo os sócios de cada projeto, a responsabilidade global pelo seu cumprimento.

O SQM incide sobre oito principais componentes:

1. Processo de avaliação de risco da Sociedade;
2. Governação e liderança;
3. Requisitos éticos relevantes;
4. Aceitação e continuação dos relacionamentos com os clientes e de trabalhos específicos;
5. Execução do trabalho;
6. Recursos;
7. Informação e comunicação; e
8. Processo de monitorização e remediação.

Processo de avaliação de risco da firma

Esta componente assenta em:

- a. Estabelecer os objetivos de qualidade;
- b. Identificar e avaliar os riscos para a consecução dos objetivos da qualidade (“Quality Risks”);
- c. Conceber e implementar responsabilidades de forma a lidar com os riscos de qualidade.



Governança e liderança

A coordenação e implementação operacional dos Sistemas de Gestão de Qualidade e de Independência da Sociedade é da responsabilidade dos sócios. Do ponto de vista comercial, operacional, técnico e metodológico as entidades do universo Baker Tilly em Portugal, são acompanhadas com o envolvimento partilhado de todos os seus sócios.

Os sócios são responsáveis por implementar as políticas de gestão de qualidade da Sociedade e a autoridade final pelo sistema de gestão da qualidade e, na medida em que estão comprometidos com a qualidade, promovem uma cultura de qualidade junto dos seus colaboradores.

Requisitos éticos relevantes

No exercício das suas funções de interesse público, a Sociedade cumpre com o Código de Ética da OROC que define os princípios éticos fundamentais aplicáveis (integridade, objetividade, competência e zelo profissional, confidencialidade, comportamento profissional, ameaças de interesse pessoal, de auto-revisão, de representação, de familiaridade, e de intimidação).

Aceitação e continuação dos relacionamentos com os clientes e de trabalhos específicos

Esta componente estabelece os objetivos de qualidade que abordam a aceitação e continuação da relação com o cliente e trabalhos específicos:

- (a) Julgamento sobre se deve aceitar ou continuar um cliente ou trabalho específico;
- (b) As prioridades financeiras e operacionais da Baker Tilly não podem conduzir a julgamentos inapropriados sobre a aceitação ou continuação do cliente.

A adoção de políticas e procedimentos para proporcionarem segurança razoável de que se identificam e avaliam as potenciais fontes de risco associadas a um relacionamento com um cliente ou a um trabalho específico, é uma prioridade.



Execução do trabalho

Este pilar estabelece objetivos de qualidade que abordam o desempenho de compromissos de qualidade:

- (a) As equipas de trabalho compreendem e cumprem suas responsabilidades relacionadas com o trabalho, para gerir e alcançar a qualidade e estar suficientemente envolvido durante todo o trabalho;
- (b) A natureza, oportunidade e extensão da direção e supervisão das equipas de trabalho e revisão do que foi realizado são apropriados, com base na natureza e circunstâncias do projeto e nos recursos atribuídos ou disponibilizados às equipas de trabalho e os trabalhos realizados por colaboradores menos experientes, são revisados e supervisionados por colaboradores com maior experiência;
- (c) As equipas de trabalho exercem julgamento profissional apropriado e, quando aplicável ao tipo de trabalho, ceticismo profissional;
- (d) Consulta sobre assuntos sensíveis ou controversos, é realizada e as conclusões acordadas são implementadas;
- (e) Diferenças de opinião com/entre a equipa de trabalho dentro do sistema de gestão da qualidade, são levados ao conhecimento da firma e resolvidos;
- (f) A documentação do trabalho é reunida oportunamente e, é mantida e retida de forma adequada para atender às necessidades da sociedade e cumprir com a lei, regulamentação, requisitos éticos relevantes ou padrões profissionais.

Através das políticas e procedimentos estabelecidos e do seu sistema de controlo de qualidade, a Sociedade exige que os trabalhos sejam executados de acordo com normas profissionais e requisitos regulamentares e legais aplicáveis.

Recursos

Esta componente, estabelece os objetivos de qualidade que abordam adequadamente a obtenção, desenvolvimento, uso, manutenção, alocação de recursos em tempo hábil para que ocorra o projeto, e implementação e operação do SQM.



Recursos Humanos

Os sócios envolvem-se na gestão dos recursos humanos, nomeadamente:

- Manter políticas de recursos humanos;
- Identificar alterações necessárias de políticas resultantes de leis e regulamentos laborais e estar competitivo no mercado;
- Proporcionar orientação e aconselhamento sobre matérias relacionadas com recursos humanos;
- Manter o sistema de avaliação de desempenho;
- Recomendar ações ou procedimentos específicos apropriados à circunstância (isto é, disciplina, recrutamento);
- Programar desenvolvimento profissional interno;
- Manter arquivos do pessoal (incluindo, declarações anuais de independência, reconhecimento de confidencialidade e relatórios de desenvolvimento profissional contínuo);
- Desenvolver e ministrar formação orientada.

Recursos tecnológicos/digitais/metodológicos

Os recursos humanos utilizam, na realização dos trabalhos de auditoria e respetiva documentação, o Caseware, o Caseware Idea e diversos materiais disponibilizados na rede para todos os profissionais (metodologias – Global Focus, templates, minutas, etc.), bem como orientações e guias da rede Baker Tilly Internacional, disponibilizadas na plataforma Billy.

Informação e comunicação

Este pilar estabelece os objetivos de qualidade que tratam de obter, gerar ou usar informação sobre o sistema de gestão da qualidade, e comunicar informações interna e externamente, útil para a gestão adequada da sua atividade, com o propósito de assegurar que a qualidade do serviço é um objetivo máximo assente em princípios de ética, integridade e independência.

Os indicadores relevantes são os que permitem monitorizar que os trabalhos são efetuados com um nível de Recursos necessários, com a supervisão adequada dos níveis mais experientes, garantindo que a informação está disponível aos colaboradores apropriados e responsáveis pela execução e acompanhamento de cada projeto, disponibilizando interna e externamente informação relevante, atual e completa sobre indicadores de gestão relevantes à atividade.



Processo de monitorização e remediação

Esta componente estabelece o processo de monitorização e correção para:

- (a) Fornecer informações relevantes, confiáveis e oportunas, sobre o projeto, implementação e operação do sistema de gestão de qualidade.
- (b) Tomada de ações apropriadas para responder às deficiências identificadas, de modo que estas sejam corrigidas em tempo hábil.

As políticas e procedimentos de controlo de qualidade são uma parte essencial do sistema de gestão de qualidade da Sociedade. A monitorização consiste principalmente em compreender este sistema de controlo e determinar – através de entrevistas, testes de walk-through, e inspeções de dossiers – se, e em que medida, este sistema de gestão de qualidade está a operar com eficácia.

Também inclui a apresentação de recomendações para melhorar o sistema, especialmente se foram detetadas fraquezas ou se ocorrerem alterações de normas e práticas profissionais.

A Sociedade determina que cada sócio e colaboradores de todos os níveis, monitorizem e atuem com princípios de qualidade e de ética, norteados pelas normas profissionais e da Sociedade. Esta monitorização deve ser inerente a todos os aspetos do trabalho. Os sócios e colaboradores que estão em posição de tomar decisões ou de supervisionar o trabalho de outros, têm um maior grau de responsabilidade.

As salvaguardas que funcionam como mecanismos de monitorização para a Sociedade incluem:

- Educação interna e externa e programas de formação;
- Requisitos para os sócios e eventuais profissionais externos contratados conhecerem, entenderem e adotarem as políticas e procedimentos da sociedade para trabalhos de revisão, revisões de controlo de qualidade, e aprovações do sócio responsável pelo trabalho;
- Uma declaração de política instruindo os colaboradores para não divulgarem informação de clientes;
- Instruções a todos os colaboradores para informarem sócio responsável pelo trabalho quando observarem violações significativas, ou violações menos significativas, mas repetidas, das políticas ou dos protocolos estabelecidos pela sociedade.



A Sociedade deve estar consciente da necessidade de inspecionar o sistema de gestão de qualidade para efeitos de eficácia contínua, à luz de desenvolvimentos recentes e de testar os controlos periodicamente através de uma monitorização formal ao nível de trabalhos para comprovar que os controlos estão a operar com eficácia e que não estão a ser deliberadamente evitados ou aplicados com menos rigor do que o pretendido.

De forma a atingir elevados padrões de qualidade dos trabalhos realizados, a Sociedade dá particular atenção aos seguintes aspetos:

- **Metodologia** (“Global Focus”), alinhada com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs), as guias de aplicação técnica (GATs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da OROC:
- **Ferramentas informáticas** (Caseware e Caseware Idea), adequadas à natureza e complexidade dos trabalhos e clientes;
- **Sistema de Gestão de Qualidade;**
- **Plano de formação contínua**, que inclui matérias técnicas relevantes à profissão e que realça valores da ética, independência, integridade e qualidade;
- **Política de Recursos Humanos**, para atrair, formar, desenvolver e reter talentos, focada em licenciados oriundos das melhores universidades.

Os valores e princípios de conduta adotados na prática pela Sociedade são os seguintes:

- Integridade, Independência e Ética;
- Responsabilidade e Sigilo Profissional;
- Qualidade e entrega no prazo acordado.



Adicionalmente, o Sistema de Gestão de Qualidade envolve ainda os seguintes aspetos:

Especialistas - Nas situações em que a Sociedade (equipa de auditoria) ou a Baker Tilly Portugal, não dispõe de competências suficientes, recorre a especialistas de outros departamentos que não de auditoria inclusivamente a especialistas externos à Baker Tilly Portugal (atuários, avaliadores de imóveis, advogados) de reputada credibilidade e reconhecidos do mercado. Alguns trabalhos foram também objeto de controlo de qualidade (EQCR), exercido por um ROC externo e independente da Sociedade.

Gestão de Risco – Os trabalhos de auditoria, baseiam-se numa abordagem “Top-Down” de análise de riscos, e a atividade em geral, prioriza os riscos reputacional e de compliance (normativos nacionais e internacionais aplicáveis à profissão). Os clientes e trabalhos a realizar são também objeto de uma classificação, quanto ao nível de risco envolvido.

Auditoria Interna - A auditoria interna da Baker Tilly International, efetua revisões de trabalhos, numa base de amostragem, sendo analisadas questões de natureza técnica, administrativa, documentação e reporting.

Supervisão de tarefas - Os elementos das equipas de auditoria, dispõem de conhecimentos e experiência adequados, à natureza e complexidade de tarefas que executam, sendo diretamente supervisionados por outros membros da equipa com maior experiência.

Documentação e Ferramentas - O trabalho é realizado e documentado digitalmente, com recurso a computadores portáteis e ferramentas informáticas, nomeadamente o Excel, Word, Power Point, bem como as ferramentas Caseware e Caseware Idea, que incorpora *Templates Standard* (questionários, abordagens metodológicas, análises específicas, testes pré-definidos) parte integrante da metodologia de auditoria “Global Focus”. Inclui diversas secções, relacionadas com gestão administrativa, planeamento, sistemas de informação, controlo interno, testes substantivos, conclusões e reporting, que facilitam e normalizam a documentação do trabalho e sua respetiva revisão.



Self Assessment – periodicamente é solicitado aos clientes um self assessment sobre a qualidade e seu nível de satisfação (cumprimento de prazos, composição e nível de experiência da equipa, entre outros aspetos, proactividade, nível de colaboração).

Conforme referido acima, a Sociedade declara que a eficácia do funcionamento do Sistema de Gestão de Qualidade, é verificada através dos procedimentos antes referidos e recomendações adequadas às circunstâncias.

Adicionalmente, e no âmbito do ISQM 2, a revisão de controlo de qualidade, quando aplicável, é efetuada por um profissional independente do trabalho. A revisão é realizada no decurso do trabalho e previamente à emissão dos relatórios.

A seleção do responsável pela revisão de controlo de qualidade tem em consideração os seguintes aspetos:

- Competência
- Independência
- Disponibilidade

As conclusões da revisão de controlo de qualidade são discutidas com o sócio responsável pelo trabalho.

Nas auditorias de 31 de dezembro de 2022, esta função/atividade, com o propósito de assegurar a qualidade do trabalho e o cumprimento das práticas da profissão, bem como para incrementar os níveis de independência e dar *empowerment* ao responsável por esta revisão, a revisão de alguns trabalhos foi efetuada por um ROC externo com e experiência relevante e totalmente independente da Sociedade.



Conclusão do órgão de gestão da Sociedade sobre a eficácia do Sistema de Gestão de Qualidade

O Órgão de Gestão da Sociedade concluiu que o Sistema de Gestão de Qualidade (“SQM”) proporciona à Sociedade uma garantia razoável de que os objetivos do SQM estão a ser alcançados com referência a 30 de junho de 2023.

Uma garantia negociável é obtida quando o sistema de gestão de qualidade reduz a um nível aceitavelmente baixo o risco de os objetivos do SQM não serem atingidos. A garantia razoável não é um nível absoluto de garantia, uma vez que existem limitações inerentes a um sistema de gestão de qualidade.



ESG

A Baker Tilly tem preocupações a nível do ESG. A este respeito, destacamos o seguinte:

a) Ambiente / Clima

A nível ambiental a Sociedade tem vindo a sensibilizar os seus colaboradores para atuarem de forma responsável, nomeadamente:

- sessões de esclarecimento sobre a temática das alterações do meio ambiente;
- sensibilização para a minimização do consumo desnecessário (papel, energia, impressões a cores, etc.);
- análise de questões ambientais, junto de clientes, que possam ter impacto na análise de risco e nas demonstrações financeiras de clientes auditados).

Por outro lado a Sociedade tem promovido acções e investimentos, que minimizem os impactos da sua actividade, nomeadamente:

- investimento em equipamentos mais económicos/eficientes (impressoras, computadores, sistema cloud, sistema de iluminação, sistema de ar condicionado);
- minimização de desperdícios – copos de papel/plástico, impressão de relatórios e documentos draft, etc.;
- instalações das suas operações em escritórios (Lisboa e Porto) com muito fácil acesso a transporte público (metro, comboio e autocarro), incentivando o uso dos mesmos.

b) Sustentabilidade

A Sociedade adopta uma estratégia sustentável, assente nos seguintes principais pilares:

Recursos humanos: formação continua, desenvolvimento de carreira e avaliação e remuneração justa. Promoção de um bom ambiente de trabalho, colaborativo e inclusivo.

Gestão financeira e económica: atitude conservadora e criteriosa, assegurando que a qualidade dos serviços prestados e o interesse público, não sejam afectados por interesses financeiros.



Valores: adopção de requisitos Éticos relevantes (Independência, Integridade, Responsabilidade e Sigilo Profissional).

c) Governance

Adopção de um Sistema de Gestão de Qualidade, que se pretende alinhado com as melhores práticas da profissão (consultar as restantes secções deste relatório).

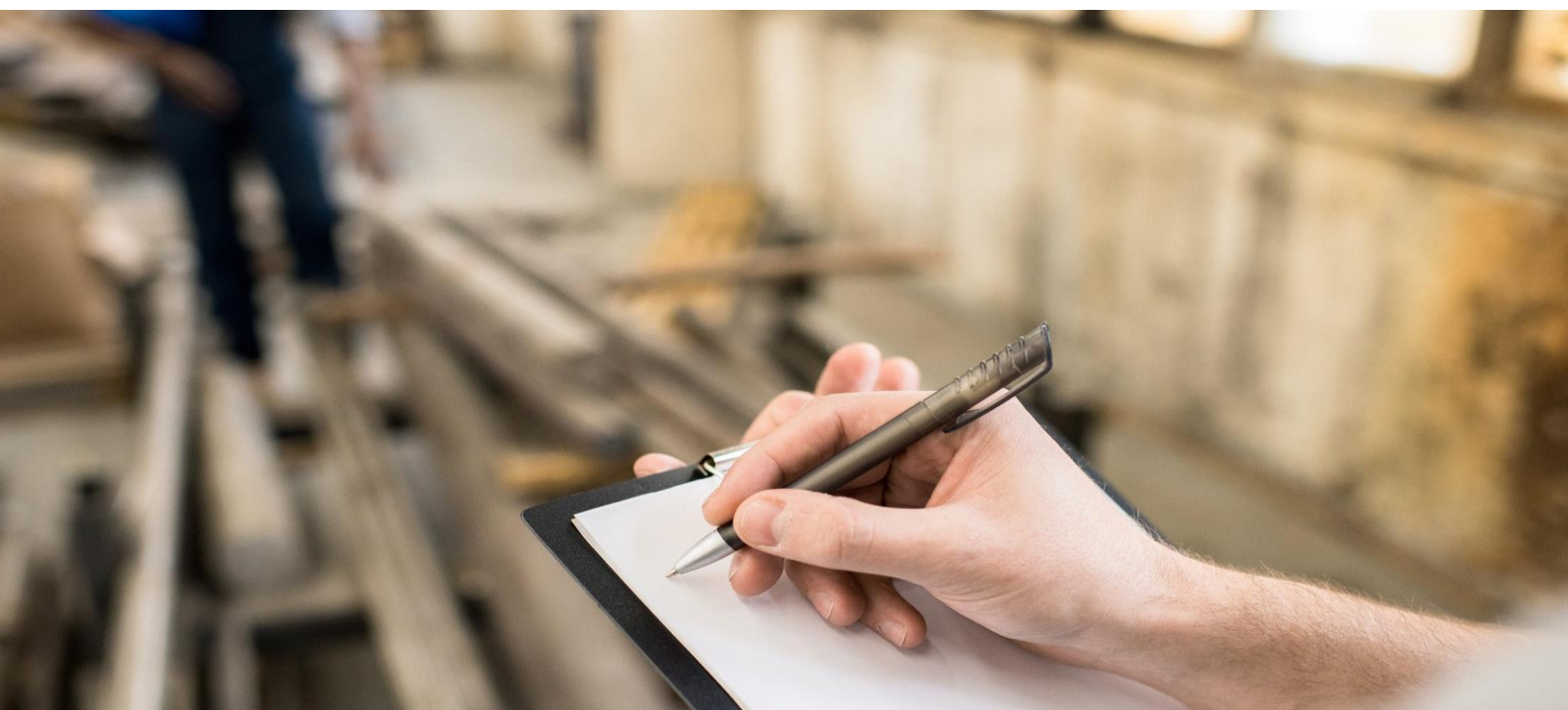


6. CONTROLO DE QUALIDADE

A Sociedade foi constituída e registada na OROC em 2009 e registada na CMVM em 2016, sendo objeto de supervisão por parte de destas duas entidades.

No presente exercício (e até à data deste relatório), no âmbito das suas atribuições, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 4.º, do n.º 8 do artigo 25.º e do artigo 40.º, todos do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria (RJSA), aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, a CMVM solicitou diversas informações relacionadas com o modelo de Governance da Sociedade, informação financeira, transações com terceiras entidades, práticas e procedimentos de gestão e controlo de qualidade instituídos na Sociedade, bem como diversas pastas de auditoria. Relativamente às situações em que a CMVM reportou as ações de melhoria, às mesmas foi dado pela Sociedade seguimento para a sua implementação, estando outras revisões (pastas de auditoria de determinados trabalhos) ainda em fase de consulta e análise por parte da CMVM.

Também no exercício anterior, no âmbito de um processo disciplinar iniciado pela OROC, foi efetuada a revisão de diversos trabalhos de auditoria, não estando o mesmo ainda concluído. É convicção da Sociedade que os esclarecimentos prestados, a documentação apresentada, bem como os testemunhos apresentados por colaboradores e ex-colaboradores, responderam na plenitude positivamente às questões levantadas pela OROC.





7. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE ÉTICA E INDEPENDÊNCIA

A **Independência** está no topo das preocupações. Periodicamente, são analisadas questões que possam suscitar dúvidas de independência nos termos definidos na legislação aplicável. As análises e decisões são documentadas e tomadas ações apropriadas nas circunstâncias. Anualmente, todos os colaboradores emitem e assinam uma declaração confirmando a inexistência de conflitos de interesse e sobre o conhecimento das normas profissionais de ética e deontologia profissional, controlo de qualidade e garantia de sigilo profissional. Confirmam também que tomaram conhecimento das regras internas de independência e de conflito de interesses que estão a dar estrito cumprimento às mesmas.

Adicionalmente salientamos a adoção dos seguintes procedimentos:

- **Divulgação** - As regras de independência profissional e de conflitos de interesse, são divulgadas por escrito a todos os colaboradores no momento da sua admissão, sendo feita a sua atualização periódica.
- **Aceitação** – Só são aceites os trabalhos, que estejam no objeto da atividade e desde que não ponham em causa a integridade, independência e qualidade, sendo estas situações analisadas, caso a caso pelos sócios. A aceitação de qualquer trabalho ou cliente, requer a sua aprovação prévia, a qual fica registada num form standard de aprovação e que inclui diversa informação sobre o cliente, o seu management e a natureza do trabalho.
- **Rotação** – é efetuada a rotação do sócio consoante o nível de risco do cliente (e dos elementos mais seniores da equipa), sendo que no caso das Entidades de Interesse Público é dado cumprimento aos períodos mencionado no artº. 54 dos EOROC.
- **Revisão e atualização** – Periodicamente, as práticas e procedimentos em vigor são revistas e atualizadas, para cumprimento dos normativos aplicáveis e procedimentos da Baker Tilly International.

Tendo em consideração o acima mencionado, a Sociedade declara que, as suas políticas de independência e de conflito de interesses, estão a operar de forma efetiva, sendo ajustadas e atualizadas num processo de melhoria contínua.



8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O ano fiscal e económico da Sociedade termina em 30 de junho de cada ano (tal como a Baker Tilly International). No exercício de doze meses findo em 30 de junho de 2023, o valor total das prestações de serviços ascendeu a 4.844.281 Euros.

Conforme referido anteriormente, a Sociedade e as restantes entidades que operam em Portugal, sob a marca Baker Tilly, são entidades independentes entre si, detidas por sócios distintos e com atividades distintas, sendo a respetiva faturação, repartida como segue:

	BAKER TILLY SROC	Outras firmas Baker Tilly em Portugal	TOTAL
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras anuais de entidades de interesse público e controladas	56 213	0	56 213
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras anuais de outras entidades	1 196 936	0	1 196 936
Serviços distintos de auditoria prestados a entidades auditadas pela SROC	78 826	82 234	161 060
Outros serviços distintos de auditoria prestados	592 424	2 837 648	3 430 072
TOTAL	1 924 399	2 919 882	4 844 281

9. BASES DE REMUNERAÇÕES DOS SÓCIOS

A remuneração dos sócios incorpora uma componente fixa e variável, sendo que esta última depende da performance global da Sociedade e da sua contribuição para o desenvolvimento da atividade da Sociedade, nas suas várias vertentes (técnica, desenvolvimento de negócio, gestão de equipas e projetos, entre outros aspetos), associadas a uma gestão corrente e estratégica alinhada com as melhores práticas.

Lisboa, 31 de outubro de 2023

Baker Tilly PG & Associados, SROC, Lda.

Representada por: Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André ROC n° 979

Inscrito na CMVM sob o n° 20161528



ANEXO I - LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais a Baker Tilly realizou trabalhos no âmbito da revisão legal de contas, no ano findo em 30 de junho de 2023:

Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, S.A.
Fundo de Pensões Aberto BPI Acções
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização
Fundo de Pensões Banco BPI
Fundo de Pensões Banco do Brasil
Fundo de Pensões Barclays Bank
Fundo de Pensões CEMAH
Fundo de Pensões Grupo BNP Paribas Portugal
Fundo de Pensões ANACOM Aposentação
Fundo de Pensões SIBS
Fundo de Pensões Unicre
Fundo de Pensões Bankinter



LISBOA

Av. Columbano Bordalo Pinheiro,
n.º 108 1.º B – 1070-067 Lisboa

T: +351 210 988 710

E: info.lisboa@bakertilly.pt



PORTO

Rua Júlio Dinis, n.º 204 Office 312
4050-318 Porto

T: +351 222 442 768

E: info.porto@bakertilly.pt

Now, for tomorrow